



ACADEMIA VIANENSE DE LETRAS – AVL

Casa Anica Ramos

Patrono Geral Celso Tertuliano da Cunha Magalhães

Fundada em 04 de maio de 2002 e registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas – Viana/MA, n.º de ordem 387, de 04/06/2002, fls. 21, Livro “A”, n.º 05; Alteração registro n.º 1170, Livro A10, de 15/12/2016. Declarada de utilidade Pública Municipal, Lei n.º 148/03.

RESOLUÇÃO Nº 01/DIR, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

A Diretoria da ACADEMIA VIANENSE DE LETRAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, § 2º do seu Estatuto e o artigo 22, inciso I, do seu Regimento Interno,

Considerando o que determina o § 3º, do art. 11 do seu Regimento Interno, *in verbis*: § 3º Os períodos de recesso serão anualmente estabelecidos pela Diretoria, recaindo, preferencialmente, entre o final de dezembro e o final de fevereiro.


RESOLVE:


Artigo 1º. Fica estabelecido, anualmente, no âmbito da Academia Vianense de Letras, o recesso de suas atividades no período de 28 de dezembro de cada ano a 28 de fevereiro do ano seguinte.

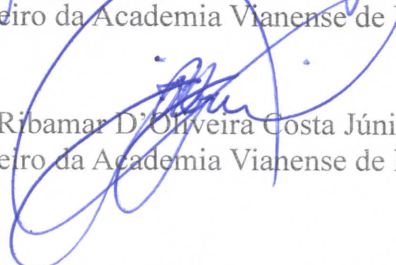
Parágrafo único. O *caput* deste artigo aplica-se ao presente período de recesso em curso.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, no site da Academia Vianense de Letras: www.avlma.com.br.

Viana/MA, 08 de fevereiro de 2022.


Maria de Fátima Rodrigues Travassos Corderiro
Presidente da Academia Vianense de Letras – AVL


Joaquim de Oliveira Gomes
Primeiro Tesoureiro da Academia Vianense de Letras – AVL


José Ribamar D'Oliveira Costa Júnior
Segundo Tesoureiro da Academia Vianense de Letras – AVL